



DECRETO Nº 054/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 72, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a licença sem remuneração, a **pedido**, à Servidora Pública Municipal **PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO**, matriculada sob nº 902, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível 11-A, do Grupo 1-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto 013/2018 de 10 de janeiro de 2018** e demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 27 de março de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 054/2018</u>
DATA:	<u>28/03/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2488</u>
Assinatura	